



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 89/2025 - GAB

Lapa, 14 de Março de 2025.



Senhor Presidente:

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 394/2025
Data: 14/03/2025 - Horário: 16:46
Legislativo - PLO 16/2025

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 16/2025, que autoriza o Poder Executivo a ceder bem móvel público municipal através de Acordo de Cooperação ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
14/03/2025 16:13:33

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.





PROJETO DE LEI Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a ceder bem móvel público municipal através de Acordo de Cooperação ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bem móvel público de sua propriedade através de Acordo de Cooperação, ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 75.189.498/0001-81, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 440, Centro, Lapa-PR.

Parágrafo Único – O bem público móvel de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte identificação:

Veículo Tipo Automóvel oriundo da Emenda Parlamentar nº 202240660010 do Deputado Federal Sargento Fahur – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

Marca/Modelo – RENAULT / LOGAN LIFE1.0MT

Ano/Modelo: 2023/2024

Renavam: 01384454699

Chassi: 93Y4SRT55RJ804158

Placa: SFH-7I01

Cor: Branca

Valor Contábil: R\$90.360,00

Nº do Patrimônio: 52.400

Art. 2º - A cessão do bem móvel disposto no parágrafo único do Art. 1º tem a exclusiva finalidade de transportar os usuários referenciados ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

Art. 3º - A Cessão de Uso através do Acordo de Cooperação autorizado através da presente Lei, estende-se até 16 de fevereiro de 2035, com vigência a partir da data da promulgação desta Lei.

Parágrafo Único – O referido veículo deverá ser entregue à Municipalidade findado o prazo do Termo de Cessão de Uso através do Acordo de Cooperação, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.





Art. 4º - As demais condições em que se operará a cessão de uso do bem móvel público municipal serão estabelecidas através de Acordo de Cooperação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Março de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe a Cessão de Uso através de Acordo de Cooperação ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo, de Veículo Tipo Automóvel oriundo da Emenda Parlamentar nº 202240660010 do Deputado Federal Sargento Fatur – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

Marca/Modelo – RENAULT / LOGAN LIFE1.0MT
Ano/Modelo: 2023/2024
Renavam: 01384454699
Chassi: 93Y4SRT55RJ804158
Placa: SFH-7I01
Cor: Branca
Valor Contábil: R\$90.360,00
Nº do Patrimônio: 52.400

Ainda, considerando a Emenda Parlamentar nº: 202240660010



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Sargento Fatur - PSD/PR

Ofício nº 15/2022

Brasília, 01 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
DIEGO TIMBIRUSSU
Prefeito de Lapa - PR

Assunto: **Indicação de Emenda 40680010 - CIDADANIA**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que destinei recursos de emenda impositiva no valor de R\$ 175.000,00, da ação: 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atender as entidades abaixo especificadas, com recursos de investimentos.

Entidade	CNPJ	Valor
Lar de Idosos São Vicente de Paulo	75.189.488/0001-81	R\$ 75.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	40.298.143/0001-46	R\$ 100.000,00

Solicito a gentileza de cadastrar a programação no SIGTV, e nos informar o número para darmos seguimento à liberação dos recursos.

Desde já agradeço a atenção dispensada e coloco meu gabinete à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Sargento Fatur
SARGENTO FATUR
Deputado Federal PSD/PR

*Nº Programação 41132520220001
Torneio Programático
02.2024.5041.206.504*





Considerando a resolução da Ata nº 2047/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social Lapa/PR:

senhora Eliane apresenta a próxima **Emenda 202240660010 – Deputado Federal Sargento Fahur** -Concedente: Ministério da Cidadania/FNAS, Valor: R\$100.000,00 – Investimento – Funcional programática: 08.244.5031.219-G0041 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas 2022, Entidade indicada a ser beneficiada: APAE DA LAPA, CNPJ: 40.298.143/0001-46, Aquisição de Notbooks, armários, estantes, ar condicionados e impressoras, a senhora Eliane Serena, continua relatando sobre a emenda, que terá os mesmos trâmites, após conversação entre os conselheiros os mesmos aprovam o envio do Parecer Favorável do conselho e o aceite no Termo de Responsabilidade da - Funcional programática: 08.244.5031.219-G0041, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, devendo ser emitida a **Resolução N° 431, de 13 de Abril de 2022**, que aprova a Programação nº 411320520220002 cadastrada e finalizada pelo Município da Lapa/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de itens de Investimento para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa- APAE. No seguimento foi apresentado a **Emenda 202240660010 – Deputado Federal Sargento Fahur**, Concedente: Ministério da Cidadania/FNAS- Valor: R\$75.000,00 – Investimento – Funcional programática: 08.244.5031.219-G0041 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas 2022- Entidade indicada a ser beneficiada: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – LAPA, CNPJ: 75.189.498/0001-81, Aquisição de automóvel básico/veículo de passeio sem acessibilidade, senhora Eliane Serena segue relatando aos conselheiros que essa emenda também deverá cumprir todos os trâmites burocráticos da lei, após conversação entre os conselheiros os mesmos aprovam o envio do Parecer Favorável do conselho e o aceite no Termo de Responsabilidade da - Funcional programática: 08.244.5031.219-G0041, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, devendo ser emitida a **Resolução N° 432, de 13 de Abril de 2022**, que aprova a Programação nº 411320520220002 cadastrada e finalizada pelo Município da Lapa/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de item de Investimento para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo. Na continuidade o Item 8) Ofício N° 69, de 12 de Abril de 2022, de Ana Karina Azambuja, Diretora Geral de políticas de Assistência Social, Solicitando aprovação dos Planos de Aplicação do recurso estimado para o Bloco da Prestação Social Básica e especial, Bloco Gestão Programa Bolsa Família Cadastro Único, Bloco da gestão do SUAS-FNAS, e Recursos Próprios, a senhora Eliane Serena realizou a explicação dos Planos, se colocou à disposição para sanar dúvidas ou perguntas dos conselheiros, não havendo manifestação de dúvidas, os conselheiros aprovam os Planos de Aplicação devendo ser emitida a **Resolução N° 433, de 13 de Abril de 2022**, que aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411320520220002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202240660010

Considerando
o Espelho da
Programação
411320520220
002:

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	LAPA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.756.640/0001-30

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	411320520220002	082445031219G0041
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 175.000,00	Total Programação: R\$ 175.000,00

Pr

Situação: Programação com OB Efetivada
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022
Número Processo SEI: 71000026367202215





4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
808803	29/06/2022	4 - Investimento	001	006300	000000373249
808803	29/06/2022	4 - Investimento	001	006300	000000373680
808803	29/06/2022	4 - Investimento	001	006300	000000387444
808803	29/06/2022	4 - Investimento	001	006300	000000387452
808803	29/06/2022	4 - Investimento	001	006300	000000390003

Considerando o Decreto nº 26327/2022:

Prefeitura Municipal de Lapa

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE
DECRETO Nº 26327, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

Símula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 313, de 04/08/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07-Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14-Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419-Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
1043.4.4.90.52.00.00.1016 - Equipamentos e material permanente	R\$ 175.000,00
TOTAL	R\$ 175.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1016, conta nº 37.366-0	R\$ 175.000,00
TOTAL	R\$ 175.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 09 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E026694

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2022. Edição 2602
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitu

a/PR





E, a Resolução nº 432/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social da Lapa/PR:

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA-PR
RESOLUÇÃO Nº. 432, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Símula: Aprova a Programação nº 411320520220002 cadastrada e finalizada pelo Município da Lapa-PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de item de Investimento para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

- Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;
- Considerando o Ofício Nº15, de 01/03/2022 da Câmara dos Deputados, Gabinete do Deputado Sargento Fatur – PSD-PR – enviado ao Prefeito Municipal da Lapa Senhor Diego Timbirussu Ribas, referente a indicação de recurso de Emenda Parlamentar Impositiva nº 202240660010 – Objeto: aquisição de itens de Investimento no valor de R\$75.000,00 do Ministério da Cidadania/ Fundo Nacional da Assistência Social, para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo;
- Considerando o cadastro finalizado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, da Programação nº 411320520220002 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de item de Investimento (um automóvel básico sem acessibilidade) no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo;
- Considerando o Ofício Nº 68, de 12 de Abril de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e deliberação deste conselho Programação Nº 411320520220002 cadastrada e finalizada no SIGTV;
- Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 13/04/2022, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Programação para Estruturação da Rede de Serviços da SUAS- Emendas 2022- nº 411320520220002 cadastrada e finalizada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, elaborada pelo Município da Lapa/PR para aquisição de item de Investimento (um automóvel básico sem acessibilidade), para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ Nº 75.189.498/0001-81.

Art. 2º - A aquisição do item de Investimento será com recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Abril de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Conforme abaixo especificado:

Marca/Modelo – RENAULT / LOGAN LIFE1.0MT
Ano/Modelo: 2023/2024
Renavam: 01384454699
Chassi: 93Y4SRT55RJ804158
Placa: SFH-7101
Cor: Branca
Valor Contábil: R\$75.000,00
Nº do Patrimônio: 52.400





Como também, o art. 1º e o art. 29, da Portaria nº 580/2020 do Ministério da Cidadania, os quais dispõem que:

Art. 29. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos de que trata o art. 1º devem ser destinados às unidades públicas e/ou unidades referenciadas da rede socioassistencial dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, vinculados às atividades no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem.

Art. 1º Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS oriundos de:

I - cofinanciamento federal de serviços, programas, projetos socioassistenciais e os do Bloco de Gestão;

II - emenda parlamentar;

III - programação orçamentária própria; e

IV - outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.

Diante de todo o exposto, é possível realizar a cessão do veículo a referida Entidade, considerando que o veículo foi adquirido através de emenda parlamentar com destinação específica.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Março de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 568 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova o Projeto/Plano de trabalho e a cessão de uso de Veículo de Passeio, através de Acordo de Cooperação para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, pelo Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

·**Considerando** Resolução CMAS Nº 432, de 13 de Abril de 2022, que aprova a Programação nº 411320520220002 cadastrada e finalizada pelo Município da Lapa/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de item de Investimento para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

·**Considerando** Parágrafo 1º do Artigo 29 da Portaria MC Nº 580, de 31 de Dezembro de 2020;

·**Considerando** Ofício Nº 67, de 08 de Abril de 2024, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo pelo qual solicita aprovação do Projeto/Plano de Trabalho e a cessão de uso de Veículo de Passeio, para a Entidade, e formalização de Acordo de Cooperação, pelo Município da Lapa/PR.

·**Considerando** a deliberação da plenária realizada no dia 10/04/2024, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto/ Plano de Trabalho e a Cessão de Uso do Bem Móvel de Caráter Permanente- Veículo de Passeio, para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, pelo Município da Lapa/PR, para a exclusiva finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados ao Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos- Proteção Social Especial, conforme descrição do item constante na planilha em anexo, de acordo com a programação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 202240660010 do Deputado Sargento Fatur – PSD-PR- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social registrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

Art. 2º- Aprovar o período de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação para a cessão do Veículo de passeio para a entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, pelo Município da Lapa/PR.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 10 de Abril de 2024.

SIMONE DOS SANTOS

Presidente do CMAS

ANEXO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / FABRICANTE	Nº PATRIMÔNIO
1	1	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO MARCA / MODELO- RENAULT/ LOGAN LIFE 1.0 MT ANO/MODELO:2023/2024 RENAVAN: 01384454699 CHASSI: 93Y4SRT55RJ804158	RENAULT / LOGAN LIFE 1.0MT	52400

		PLACA: SFH-7101		
		COR: BRANCA		

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DE60C8E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/04/2024. Edição 3001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01384454699

PLACA

SFH7I01

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

243988239666



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

52113551642

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/LOGAN LIFE10MT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93Y4SRT55RJ804158

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (4C5123071971C066) em 27/03/2024 às 15:15:01.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

82CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.48

MOTOR

B4DC421Q023182

CMT

2.28

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DA LAPA

CPF / CNPJ

76.020.452/0001-05

LOCAL

LAPA PR

DATA

27/03/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA UNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVALM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01384454699	SFH7I01	2023	2024
MARCA / MODELO / VERSÃO			
RENAULT/LOGAN LIFE10MT			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
83508831335			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



SENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Praça da Sé, 399 - SALA 502 ANDAR 5 EDIF CONDOMINIO ZERLINI
Sé - 01001-000
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1124257863

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.308
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0145 7218 1500 0106 5500 1000 0003 0810 2398 1881

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240056199020 - 09/01/2024 08:58:12

ATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

136569101119

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

45.721.815/0001-06

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA

NDEREÇO

C MIRAZINHA BRAGA, 87 - PREF MUNICIPAL

UNICÍPIO

LAPA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

83750-000

DATA DA EMISSÃO

09/01/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

09/01/2024

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:57:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASIS DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.360,0
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.360,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

NDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

VEICULO

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALI IP
404	LOGAN LIFE10MT TIPO DE OPERAÇÃO: 0 - OUTROS CHASSI: 93Y4SRT55RJ804158 COR: 369 - BRANCO POTENCIA: 82 CV CILINDRADAS: 999 CC PESO LIQ: 1.469 kg PESO BRUTO: 1.469 kg SERIE: 5RJ804158 COMBUSTIVEL: 16 - ALCOOL/GASOLINA MOTOR n.: B4DC421Q023182 CAPACIDADE MAX TRACÇÃO: 0.0000 DIST. ENTRE EIXOS: 2635 ANO DO MODELO: 2024 ANO FABRICAÇÃO: 2023 TIPO PINTURA: S TIPO DE VEÍCULO: 06 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE DO VEÍCULO: 1 - PASSAGEIRO VIN (CHASSI): N - NORMAL CONDIÇÃO DO VEÍCULO: 1 - ACABADO CÓDIGO MARCA/MODELO: 167054 COR DENATRAN: 4 - BRANCA LOTAÇÃO MAX.: 5 RESTRICÇÃO: 0 - NÃO HÁ Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 vICMSSubstituto=0,00 VALOR ICMS ST=0,00 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=0,00 vICMSUFRemet=0,00	87032100	0/60	6403	PC	1,0000	90.360,0000	90.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

ADOS ADICIONAIS

IFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: OBS: RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA, CONFORME NFE DA RENAULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N 162/2022, CONTRATO DE FORNECIMENTO N 107/2023, MPENHO N 4831/2023 ORDEM DE COMPRA N 1941/2023, MODALIDADE PREGAO ELETRONICO N 56/2022, PARA FINS DE PAGAMENTO BANCO 341 ITAU AG:7646 C/C: 99391-0 -End. de entrega: PC MIRAZINHA BRAGA, 87 PREF MUNICIPAL - CENTRO - LAPA/PR Email do Destinatário: OCIALAPA@YAHOO.COM.BR
iglaERP: Sismanager

RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411320520220002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202240660010

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	LAPA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.756.640/0001-30

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	411320520220002	082445031219G0041
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 175.000,00	Total Programação: R\$ 175.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022		
Número Processo SEI: 71000026367202215		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
808803	29/06/2022	4 - Investimento	001	006300	000000373249
808803	29/06/2022	4 - Investimento	001	006300	000000373680
808803	29/06/2022	4 - Investimento	001	006300	000000387444
808803	29/06/2022	4 - Investimento	001	006300	000000387452
808803	29/06/2022	4 - Investimento	001	006300	000000390003

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa		
CNPJ/CGC: 40.298.143/0001-46	Endereço: Rua Tenente Henrique dos Santos, n.º 717 , BAIRRO: Centro, CIDADE: LAPA	
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 100.000,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Tenente Henrique dos Santos, n.º 717 , Centro, LAPA - PR	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Tenente Henrique dos Santos, n.º 717, Centro, LAPA - PR	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	
Aparelho de Ar Condicionado	15	
Notebook	8	
Armário	5	
Impressora	3	
Estante	5	

6.2 - LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ/CGC: 75.189.498/0001-81	Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, n.º 440 , BAIRRO: CENTRO, CIDADE: LAPA
-------------------------------------	--

GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 75.000,00	Total Indicado: R\$ 75.000,00
-----------------------	----------------------------	--------------------------------------

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, n.º 440, CENTRO, LAPA - PR

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Veículo Básico sem acessibilidade	1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 432, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Aprova a Programação nº 411320520220002 cadastrada e finalizada pelo Município da Lapa/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de item de Investimento para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

- Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;
- Considerando o Ofício Nº15, de 01/03/2022 da Câmara dos Deputados, Gabinete do Deputado Sargento Fahur – PSD-PR – enviado ao Prefeito Municipal da Lapa Senhor Diego Timbirussu Ribas, referente a indicação de recurso de Emenda Parlamentar Impositiva nº 202240660010 – Objeto: aquisição de itens de Investimento no valor de R\$75.000,00 do Ministério da Cidadania/ Fundo Nacional da Assistência Social, para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo;
- Considerando o cadastro finalizado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, da Programação nº 411320520220002 no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para aquisição de item de Investimento (um automóvel básico sem acessibilidade) no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo;
- Considerando o Ofício Nº 68, de 12 de Abril de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e deliberação deste conselho Programação Nº 411320520220002 cadastrada e finalizada no SIGTV,
- Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 13/04/2022, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Programação para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas 2022- nº 411320520220002 cadastrada e finalizada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, elaborada pelo Município da Lapa/PR para aquisição de item de Investimento (um automóvel básico sem acessibilidade), para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ Nº 75.189.498/0001-81.

Art. 2º - A aquisição do item de Investimento será com recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Abril de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E5C57FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/04/2022. Edição 2498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Enc: Indicação de emenda impositiva - Deputado Federal Sargento Fahur

De: Dep. SARGENTO FAHUR (dep.sargentofahur@camara.leg.br)

Para: socialapa@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 10 de março de 2022 09:45 BRT

Bom dia!

De: Dep. SARGENTO FAHUR

Enviado: quarta-feira, 9 de março de 2022 23:01

Para: lapasaude@lapa.pr.gov.br

Assunto: Indicação de emenda impositiva - Deputado Federal Sargento Fahur

Boa noite!

Segue em anexo, ofício com indicação de emenda impositiva.

Atenciosamente,

Kérolem Fernandes

Gabinete do Deputado Federal Sargento Fahur - PSD/PR

Anexo IV - Gabinete 585 - CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel: (61) 3215-5858 ou (44) 3354-6006

dep.sargentofahur@camara.leg.br



Ofício 15.2022 - Lapa CIDADANIA.pdf
310.6kB



Ofício nº 15/2022

Brasília, 01 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

DIEGO TIMBIRUSSU

Prefeito de Lapa - PR

Assunto: Indicação de Emenda 40660010 - CIDADANIA

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que destinei recursos de emenda impositiva no valor de R\$ 175.000,00, da ação: 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atender as entidades abaixo especificadas, com recursos de investimentos.

Entidade	CNPJ	Valor
Lar de Idosos São Vicente de Paulo	75.189.498/0001-81	R\$ 75.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	40.298.143/0001-46	R\$ 100.000,00

Solicito a gentileza de cadastrar a programação no SIGTV, e nos informar o número para darmos seguimento à liberação dos recursos.

Desde já agradeço a atenção dispensada e coloco meu gabinete à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


SARGENTO FAHUR

Deputado Federal PSD/PR

*Nº Programação 411305
4113 205 2022 0002
Funcional Programático
08.244.5031-2196004*